

RESOLUÇÃO Nº 1072, DE 22/05/2023
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1133

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1005, DE 10/02/2020, QUE CRIA O PROJETO VEREADOR MIRIM POR UM DIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º A ementa e os dispositivos da Resolução nº 1005, de 10/02/2020, abaixo descritos, passam a vigorar com as seguintes redações, alterações, revogações ou inclusões:

CRIA O PROJETO VEREADOR POR UM DIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - *Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, o Projeto “Vereador Por Um Dia”, que será executado pela Escola do Legislativo, com a finalidade de incentivar o exercício da cidadania, ampliar a interação e os mecanismos de interlocução do Poder Legislativo Municipal com as escolas e a sociedade civil em geral.*

Art. 2º [...]

I - *Promover a interação participativa entre a Câmara Municipal, a escola e a sociedade civil, permitindo ao participante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive;*

II – [...]

III - *Favorecer o entendimento dos participantes sobre projetos, leis e atividades inerentes à Casa Legislativa, enquanto representante do cidadão;*

IV – [...]

Art. 3º - *O Projeto “Vereador Por Um Dia” consiste na organização e realização de visitas à Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso por grupos estudantis ou instituições sociais.*

Parágrafo único - *Excepcionalmente, se solicitado pelo grupo estudantil ou instituição social participante, o projeto poderá ser executado fora do prédio da Câmara Municipal, “in loco”.*

Art. 4º - *Os grupos visitantes deverão ser recebidos e acompanhados pela equipe da Escola do Legislativo, que transmitirá informações sobre as funções do Legislativo Municipal, sua história e atividades.*

Art. 5º - *As visitas serão agendadas previamente pelas instituições ou interessados, com antecedência mínima de 48 horas para preparação do evento e envio de convite a todos os vereadores.*

Parágrafo único – [...]

Art. 6º - *Os visitantes receberão crachás de identificação, que farão alusão à função de vereadores e cartilha relacionada à educação cidadã.*

Art. 7º - *Durante a visita, pelas dependências da Câmara Municipal, poderão ser feitas diversas dinâmicas.*

Art. 8º - *As despesas decorrentes da realização do projeto “Vereador Por Um Dia” correrão por conta do orçamento da Escola do Legislativo.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de maio de 2023.

AUTOR: VERª MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRESIDENTE JULIANO CARLOS REIS / VEREADOR SECRETÁRIO PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE